Lei Municipal nº 027/87, de 19 de novembro de 1987

Concede Título de Cidadão Honorário de Esperança Feliz a Pessoa que Especifica.

A Câmara Municipal de Vereadores de Esperança Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica concedido ao Dr. Japy Montenegro Magalhães Júnior, o Título de Cidadão Honorário de Esperança Feliz, Estado de Minas Gerais, pelos mais relevantes serviços prestados ao desenvolvimento deste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esperança Feliz, MG, aos 19 de novembro 1987

Prefeito Municipal

Oficial Administrativo

Lei Municipal nº 28/87, de 03 de dezembro de 1987

Autoriza Aumento de Vencimentos para o Pessoal em geral da Prefeitura Municipal e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Esperança Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento de vencimento para o Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Esperança Feliz, MG, Efetivos, em Comissão, Contratados, Celetistas, pessoal do Ensino Municipal, Aposentados, Pensionistas, a partir de 01 de novembro de 1987, no índice de 14% (Quatorze por cento).

Art. 2º - Fica ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a igualar os salários dos cargos de Tesoureiro, Oficial Administrativo e Fiscal de Tributos ao salário do cargo de Contador.

Art. 3º - Fica também, o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer arredondamento de centavos para